

LEI nº 48/70-

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para cumprimento dos Artigos 2º, 3º e 7º da Lei Municipal nº 15/68, de 04/07/68 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir, junto à Divisão de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para dar cumprimento aos Artigos 2º, 3º e 7º, da Lei Municipal nº 15/68, de 04-07-68.

Art. 2º - A Divisão de Contabilidade, usará como recursos para ocorrer às despesas decorrentes da execução da presente lei, a anulação total ou parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

620-4.1.1.3-9.1-Serviço de Combate à Erosão.....Cr\$	70.540,00
620-4.1.1.3-9.4-Prosseguimento dos Serviços de Pavimentação e Obras Complementares.....Cr\$	100.000,00
620-4.1.1.2-4.6-Construção do Prédio para o Correio.....Cr\$	70.000,00
620-4.1.1.2-4.6-Construção do Prédio para a Telepar.....Cr\$	95.000,00
620-4.1.1.2-9.5-Construção da Praça Munhoz da Rocha.....Cr\$	40.000,00
620-4.1.1.3-9.1-Ligação das Fossas Sêpticas.....Cr\$	45.000,00
620-4.1.1.3-9.6-Conclusão do Matadouro Municipal.....Cr\$	30.000,00
620-4.1.1.5-4.9-Construção do Arquivo Municipal.....Cr\$	15.000,00
620-4.1.1.5-6.5-Construção do Barracão da Banda Municipal.....Cr\$	19.500,00
620-4.1.1.5-6.7-Construção da Biblioteca Pública.....Cr\$	15.000,00
620-4.1.3.4-9.6-Aquisição de Veículo para o Matadouro.....Cr\$	24.960,00

T O T A L.....Cr\$ 525.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 23 de dezembro de 1970.



HORÁCIO ANARAL
PREFEITO MUNICIPAL